

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESC CIDADANIA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2022**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Auxiliar De Serviços Gerais** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os quatro primeiros candidatos em negrito deverão comparecer presencialmente no endereço Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 09/05/2022 às 14:30, para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 014/2022.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderão enviar para o e-mail recrutamentoeselecaoosesc@sescgo.com.br em até 48 horas a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 014/2022 – [Nome do candidato]**. Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.

CLASSIFICADOS	
1º	Paulo Henrique Mendes
2º	Samara Batista de Jesus
3º	Rosane Correia Sales Coutinho
4º	Ursula Teodoro da Silva Santos
5º	Juciara Alves de Oliveira
6º	Ivaneide Dias das Chagas
7º	Polyanne de Paiva Silva
8º	Francisca Santos Moreira
9º	Ana Alves dos Reis Neto
10º	Fabiola Pereira Dias

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Sesc/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.